REQUERIMENTO Nº 968/2022

Requer do Prefeito Municipal informações sobre a aplicação prática da Lei Estadual nº 18.419/2015 no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada reque a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre as medidas que são adotas no Município visando possibilitar às pessoas com deficiência visual ou cegas a execução das tarefas cotidianas. Assim, esta Vereadora requer seja respondida a seguinte questão:

- A Lei Estadual nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) prevê, em seu art. 149, que "é obrigatória a disponibilização de caixas de autoatendimento em sistema braile e áudio para pessoa com deficiência visual ou cega em todas as agências bancárias do Estado do Paraná, bem como em todo e qualquer tipo de rede bancária, sendo que as instruções para usuário com deficiência visual deverão ser feitas por meio de dispositivo de áudio, mediante utilização de fones de ouvido e teclado mecânico. O Município fiscaliza e/ou tem algum controle sobre a existência do número de dispositivo de áudio, fones de ouvido e teclados mecânicos disponibilizados em agências bancárias? Como funciona a fiscalização deste dispositivo?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal.

Ademais, com a resposta do presente requerimento, esta Parlamentar poderá tomar as medidas pertinentes, visando a proteção e o auxílio das pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência visual.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2022.

Yasmin Hachem

Yasmin Hachem
Vereadora